



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 161/93

Sala das Sessões. 04/05/93.


PRESIDENTE


CONSIDERANDO a carência de quase 5.000 (cinco mil) crianças na Rede de Ensino, no que tange a materiais escolares, livros, etc.;

CONSIDERANDO os termos do artigo 155, § primeiro, da Lei Orgânica Municipal, onde menciona ser o ensino obrigatório e gratuito pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a possibilidade da F.A.E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, fornecer o devido material escolar;

INDICO, pelos meios regimentais, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que officie ao Excelentíssimo Senhor Doutor ADOLFO SHULLER NETO, DD. Presidente da F.A.E.-, a fim de que Pirassununga seja enquadrada na relação de cidades a receberem doação de materiais escolares por aquela Entidade.

Sala das Sessões, 04 de maio 1993


VALDIR ROSA
vereador